



## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº43/2025

No dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e quatro minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Rondônia, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, tendo como Presidente, Gilvane Fernandes da Silva, sendo secretariado pelo primeiro-secretário Milleneker Vasconcelos de Freitas, estando também presentes os vereadores, Rondon Ferreira Rezende, Weuler Silva de Jesus, Edis Farias Amaral, Sérgio Pinheiro Castilho Filho, Jackson Correia Passos, Graucimar Ferreira de Souza, Robsmael Pereira Holanda, Marcos Silva Gomes e Manoel Henrique Santos de Souza. O presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Edis Farias Amaral, para que fizesse a leitura do trecho bíblico pedindo a todos que ficassem de pé se possível. Na sequência o presidente coloca em votação a ata anterior. O vereador que concordou permaneceu como estava, o que discordou se manifestou. **ATA ANTERIOR APROVADA 10 VOTOS FAVORÁVEIS. PRESIDENTE CONVIDA ALUNOS DA ESCOLA ADVENTISTA A PEDIDO DO VEREADOR EDIS FARIAS AMARAL PARA SE APRESENTAREM NO FINAL DA SESSÃO. Leitura do Projeto de Lei nº 3.400/2025, de 22 de Outubro de 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 3.520 DE 12 DE MAIO DE 2025, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(atender às necessidades da Secretaria e valorizar os servidores que atuam diretamente na promoção, proteção e recuperação da saúde da nossa população.)** **Leitura do Projeto de Lei nº 3.411/25, de 14 de Novembro de 2025, QUE "ALTERAR E ACRESCENTAR DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1030 DE 02 DE JULHO DE 2004 QUE, DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(o projeto de lei aplicará a tese 1097 do Supremo Tribunal Federal, concedendo ao servidor ou empregado público municipal concursado que comprovadamente tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência que necessitem de seu atendimento direto e será concedida redução da jornada de trabalho de 30% a 50% de sua carga horária cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, na forma de julgado do Supremo Tribunal Federal).** - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025, QUE ALTERA O § 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem publico, de 03 anos para -05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025).** **Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.412/2025 (FAVORÁVEL).** **Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 140/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.412/2025 (FAVORÁVEL).** - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.413/2025, de 26 de Novembro de 2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2675 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE, "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CASO DE CIRCUNSTÂNCIAS TEMPORÁRIAS EMERGENCIAIS, CALAMIDADE PUBLICA E RISCO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O Artigo 6º Auxílio-funeral benefício suplementar e temporário, composto por bens e serviços destinados a reduzir a vulnerabilidade causada pela morte de um membro da família. 2. Artigo 16 - o auxílio aluguel poderá ser concedido por até 36 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6 meses, desde que comprovada a necessidade e o interesse público/social).** **Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.413/2025 (FAVORÁVEL).** **Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 141/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.413/2025 (FAVORÁVEL).** - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.414/2025, de 27 de Novembro de 2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. pretende extinguir o cargo em comissão assessor em serviços gerais do departamento de serviços de pontes, bueiros e estradas na zona urbana e rural, cc 3.1, da SEMINFRA e criar o Cargo - chefe do setor de maquinas e equipamentos da seminfra na zona rural SEMINFRA).** **Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator**

das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finanças e Obras e serviços Públicos ao **Projeto de Lei nº 3.414/2025 (FAVORÁVEL)**. Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 142/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finanças e Obras e serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 3.414/2025 (FAVORÁVEL). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.415/25, de 03 de Dezembro de 2025, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (a abertura de Crédito no valor de **R\$ 46.985,86( Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos )** para atender a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS, nas demandas do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no exercício 2025). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.416/25, de 03 de Dezembro de 2025, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (abertura de Crédito no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente a proposta oriunda do Ministério da Saúde - MAC, classificadas como Programa (CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, para aumento o número de cirurgias realizadas na Unidade Hospitalar ). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.417/25, de 03 de Dezembro de 2025, **DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. (qualquer ato de gestão pública tem que ser tornado público por intermédio dos meios de comunicação, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e dos cidadãos). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.418/25, de 03 de Dezembro de 2025, "**DISPÕE SOBRE a ALTERAÇÃO DA META DE RESULTADO NOMINAL e PRIMARIO DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL nº. 3403/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. (para que tenha eficácia e possamos atender aos ajustes necessários do exercício de 2025, em que pese seja necessária sua apreciação ainda nesse exercício, uma vez que se apreciado em 2026 não surtira os efeitos que são necessários, de modo que impacta até mesmo nas despesas desse poder participante das contas consolidadas anuais). Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.419/25, de 04 de Dezembro de 2025, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Abertura de crédito no valor de **R\$ 1.212.000,00 (um milhão e duzentos e doze mil reais)** para cobrir despesas com pagamento do mês de dezembro de 2025, das aposentadorias e pensões do RPPS reserva remunerada (aposentados e pensionistas prefeitura). Leitura para CONHECIMENTO da Prestação de Contas do IPSM, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025. Leitura da Indicação Nº 225/2025/Gab.02/CMETOP/25 de Aatoria do Vereador Edis Farias Amaral - UB. **Palavra vaga aos vereadores inscritos para discussão das matérias. NENHUM VEREADOR FAZ USO DA TRIBUNA. - DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.400/2025, de 22 de Outubro de 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 3.520 DE 12 DE MAIO DE 2025, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.411/25, de 14 de Novembro de 2025, QUE ALTERAR E ACRESCENTAR DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1030 DE 02 DE JULHO DE 2004 QUE, DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 140/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.412/2025 (FAVORÁVEL). PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025, QUE ALTERA O § 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 141/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.413/2025 (FAVORÁVEL). PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.413/2025, de 26 de Novembro de 2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2675 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE, "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CASO DE CIRCUNSTÂNCIAS TEMPORÁRIAS EMERGENCIAIS, CALAMIDADE PÚBLICA E RISCO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 142/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finanças e Obras e serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 3.414/2025 (FAVORÁVEL). PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.414/2025, de 27 de Novembro de 2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS. Não havendo matérias para discussão e votação, passaremos agora para o período de explicações pessoais. **VEREADOR RONDON FERREIRA REZENDE FAZ USO DA PALAVRA**. Senhor presidente, eu quero aqui expressar a minha gratidão ao Dr.**

Nagatom, o Celso Cabral e a todos os membros da loja maçônica Cácia de Ouro Preto Oeste pela homenagem que recebi durante o lindo evento que aconteceu na noite desse sábado. recebi essa homenagem aqui e quero dizer a ele que eles estão de parabéns pelo trabalho filantrópico sério, discreto, extremamente importante que desenvolve em favor das pessoas que mais precisam. Receber essa homenagem da loja Cácia é um motivo de honra e orgulho para mim. Pode contar sempre comigo. Muito obrigado. **VEREADOR GILVANE FERNANDES DA SILVA FAZ USO DA PALAVRA.** Eh, eu ocupo essa tribuna aqui agora também. Não vou ocupar a tribuna, vou falar daqui mesmo para agradecer não só, Ferreira, esse mérito que você conquistou aí, né, com a parceria com a maçonaria, mas eu queria falar para vocês da importância da maçonaria no nosso município, eh onde eu fui convidado também para estar presente, representando todos vocês vereadores, todos nós vereadores, aonde nós fomos condecorado também com esse certificado. de parceiro da maçonaria, porque eu não vejo um obstáculo nessa casa de leis para ser aprovada alguma coisa que favoreça a nossa comunidade e onde a maçonaria tem lutado para poder fazer isso. É com orgulho que eu falo para vocês, a prestação de conta deles desse anos foram arrecadados quase R 2 milhões de reais em ajuda humanitária. Vocês têm noção da importância disso para uma comunidade tão pequena igual a nossa? Então, eu queria parabenizar em nome do Celso Cabral, parabenizar a maçonaria por esse trabalho maravilhoso e onde eu deixei lá falado que essa casa de leis aqui não sou não só é e sou eu, mas somos todos nós vereadores que estamos ligado, estamos juntos, estamos coladitoria que seja. para favorecimento da nossa comunidade. Eu queria agradecer a vocês que até hoje vocês nunca fizeram um voto contra para essa ajuda humanitária. O certificado está ali na minha sala. Quem quiser pegar uma cópia depois e colocar no seu gabinete, porque é uma dedicatória maravilhosa, é uma dedicatória de reconhecimento a essa casa, tá? Queria deixar gravado a vocês e agradecer mais uma vez por esse apoio que vocês têm dado, principalmente a quem gosta da nossa comunidade, a quem tá lutando para poder fazer as coisas. Teremos agora o cântico dos meninos, das crianças. Queria que vocês eh abraçassem, né, essa homenagem como uma coisa maravilhosa, uma coisa que sirva para nós hoje e sempre. E agradecer também o vereador Eds Faria por essa maravilhosa ideia. por estar aí querendo proporcionar isso pro nosso público. Obrigado, vereador. Não havendo mais matérias a serem deliberada o presidente Gilvane Fernandes da Silva declarou a sessão encerrada. Eu, Mayza Karolina da Silva Arrabal Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente, ad hoc, lavrei a presente ata, que foi lida e achada de acordo com o disposto no artigo cento e dezoito do regimento interno desta casa de leis. Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gilvane Fernandes da Silva União Brasil  
**Presidente**

Milleneker Vasconcelos de Freitas - PL  
**1º Secretário**

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO  
Contato: (69) 3461-2291 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.leg.br](http://www.ouropretodoeste.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.777/0001-75



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 18/12/2025 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GILVANE FERNANDES DA SILVA, Vereador Presidente**, em 19/12/2025 às 12:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 22/01/2026 às 11:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1449252** e o código verificador **C4E6376A**.

Docto ID: 1449252 v1